

Id:0F8BDC5844D16EE6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
 CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.441/2023, de 10 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a denominação da Rua Jailton do Nascimento – Senhor Carioca, no Bairro Cristo Rei e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Jailton do Nascimento – Senhor Carioca, a Rua Projetada sem saída que fica por trás da Igreja Assembleia de Deus, nas proximidades do Ginásio Poliesportivo, sendo um cruzamento com a Rua Domingos Mourão na altura da casa do Carlão do Banco, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

Elisabete Rodrigues de Oliveira N. Brandão
 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Prefeita Municipal

Id:0CC5516789BD6EE8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
 CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.442/2023, de 10 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a denominação da Rua Estevan Café de Oliveira no Residencial Vila das Flores, no município de Pedro II e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Estevan Café de Oliveira a Rua 03 do Loteamento Vila das Flores, que fica entre as Rua Ariano Suassuna e a Rua João Benício da Silva, a esquerda da Avenida Wilson Andrade Brandão, no Loteamento Vila das Flores, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

Elisabete Rodrigues de Oliveira N. Brandão
 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Prefeita Municipal

Id:12526748FFE56EEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
 CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.443/2023, de 10 de abril de 2023.

"Denomina de Rua Prefeita Maria do Carmo Mendes a Rua Projetada 09 no Loteamento Parque das Opalas, no Bairro Hermenegildo Braga Campelo, nesta cidade de Pedro II, Estado do Piauí e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Prefeita Maria do Carmo Mendes a Rua Projetada 09 no Loteamento Parque das Opalas, no Bairro Hermenegildo Braga Campelo, nesta cidade de Pedro II, Estado do Piauí

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação de "RUA PREFEITA MARIA DO CARMO MENDES".

Art. 3º O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Privadas interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão
 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Prefeita Municipal

Id:0F8BDC5844D16EEE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
 CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.444/2023, de 10 de abril de 2023.

"Denomina de Rua Maria da Conceição Monteiro a Rua Projetada 01 no Loteamento Parque Reserva dos Pinheiros, no Bairro Engenho Novo, nesta cidade de Pedro II, Estado do Piauí e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria da Conceição Monteiro a Rua Projetada 01 no Loteamento Reserva dos Pinheiros, no Bairro Engenho Novo, nesta cidade de Pedro II, Estado do Piauí

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação de "RUA MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO".

Art. 3º O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Privadas interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

Elisabete Rodrigues de Oliveira N. Brandão
 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Prefeita Municipal